



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 (2119803)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **KASA MOTORS LTDA.**, para a prestação de serviços de revisão, reparação e/ou manutenção em Veículo TOYOTA COROLLA GLI 2.0, ano 2020, modelo 2020, em período de garantia de fábrica, de acordo com o Processo SEI nº 008753/20-00.11.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **KASA MOTORS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0004-16, com sede à Av. Comercial, s/n, Trecho 1, lotes 5 e 6, Parte B, Setor Habitacional do Taquari, Brasília - DF, CEP: 71.200-020, telefone nº (61) 98317-728, correio eletrônico: [deyvilde.bpereira@gruposaga.com.br](mailto:deyvilde.bpereira@gruposaga.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Rafael Correa e Castro Costa**, portador da Carteira de Identidade RG 1750087 - SSP/DF e do CPF nº 706.102.741-04, e **Sérgio Solino Aires**, portador da Carteira de Identidade nº 899.452 SSP/DF e do CPF nº 268.553.301-00, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 008753/20-00.11, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 16 de março de 2021.

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 04/2021 (2119803) celebrado entre as partes em 16 de março de 2021, de acordo com o Memorando SETRA nº 3041512.

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

### Cláusula Terceira - DO VALOR

1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sendo:

- 1.1. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes aos serviços de revisão, reparação e/ou manutenção;
- 1.2. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes ao fornecimento de peças e acessórios.

#### **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho: 02.061.0566.4225.0101 - JUPROC*, mediante reforço às notas de empenho nºs 2023NE000233 e 2023NE000235, ambas de 01 de março de 2023.

#### **Cláusula Quinta - DO REAJUSTE**

Fica ressalvado o eventual reajuste do valor da hora/homem trabalhada, devendo a Contratada apresentar o cálculo da variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do Contrato.

#### **Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava - Da Vigência, do Contrato.

#### **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 04/2021 (2119803) celebrado entre as partes em 16 de março de 2021, e do Primeiro Termo Aditivo (2557708) celebrado em 15 de março de 2022.

#### **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

**José Carlos Nader Motta**

Diretor-Geral do Contratante

**Sérgio Solino Aires**

Procurador da Contratada

**Rafael Correa e Castro Costa**

Procurador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SOLINO AIRES, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 09:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CORREA E CASTRO COSTA, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 17:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/03/2023, às 19:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3107649** e o código CRC **DCBA1428**.

3107649v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF